

PROVADO EM PRIMEIRA
DISCUSSÃO. S.S. 28 122 1/1978
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSÕES DE:

3. S. em

PRESIDENTE

0095

PROJETO DE LEI Nº 1208/78

(14 de Fevereiro de 1978)

Dispõe sobre alteração da denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, aprova:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar a denominação da Estrada das Olarias, localizada no Bairro das Laranjeiras, para Avenida LUIZ GONZAGA DÁRTORA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A :

O presente Projeto de Lei tem por escopo denominar de Avenida Luiz Gonzaga Dártora a Estrada das Olarias, localizada no Bairro das Laranjeiras.

Luiz Gonzaga Dártora nasceu nesta Cidade, a 25 de Maio de 1930. Seus genitores João Dártora e D. Arminda Cavalheri Dártora souberam incutir-lhe esmerada educação e respeito, que nortearam toda sua vida.

Iniciou seus primeiros estudos em Caieiras, onde desde cedo, conhecendo as dificuldades que um jovem de origem humilde, enfrenta para ascender a posições mais elevadas na escala social e alcançar seus objetivos. Trabalhou toda sua juventude na Companhia Melhoramentos de São Paulo, onde, mercê de seu trabalho e de sua capacidade, alcançou almejadas posições, concomitantemente com o respeito e amizade de superiores e subalternos.

Casou-se com a Sra. Aurora Zangirolami Dártora aos 30 de Novembro de 1957, com quem teve três filhas: Célia Aparecida, Silvia Regina e Sandra Maria.

Como Caieirense, teve participação destacada em defesa da coletividade, participando ativamente do movimento pró-emancipação do então distrito de Caieiras, tendo sido em 1.968 o segundo vereador mais votado dentro de sua legenda partidária.

CÂMARA MUNICIPAL DE CALEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

AS COMISSÕES DE:

Justiça e finanças
S. S. em 14 / 02 / 1978

PRESIDENTE 0096

Como vereador dinâmico e ativo, estava sempre buscando soluções em favor de sua comunidade, que soube amar e defender.

Aos 30 dias do mês de Outubro de 1976, veio a falecer em plena campanha eleitoral, causando imensa lacuna na sociedade.

Face ao exposto e visando adequar a denominação de ruas às normas vigentes, justifica-se plenamente esta homenagem que ora pretendemos efetivar.

Sala das Sessões, em 14 de Fevereiro de 1978.


-(APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS)-

Vereador

DA COMISS. DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, AO PROJETO DE LEI Nº 1208/78, DE 97
DE AUTORIA DO SR. APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS, AUTO-
RIZANDO A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

Através da propositura em epígrafe, o Nobre Vereador autoriza o Chefe do Poder Executivo a dar nova denominação à Estrada das Olarias, no Bairro das Laranjeiras.

Sobre a matéria assim se expressa o Decreto-lei complementar nº 9, de 31/12/1969:

- 1) - "Art. 27 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa da Câmara e ao Prefeito."
- 2) - "Art. 24 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do município e especialmente:

.
XIV - autorizar a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

Vê-se, diante do exposto, primeiramente haver sido respeitado o princípio de iniciativa e, em seguida, estar a Câmara valendo-se de uma prerrogativa que a Lei lhe confere.

Assim o meu parecer, s.m.j., comprovada a legalidade do projeto, é que a Casa lhe dê guarida, aprovando-o.

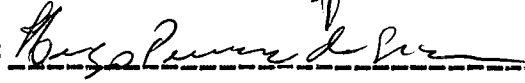
Sala das Comissões, em 16 de Fevereiro de 1978.



Carlos Gomes - Relator.

Em reunião realizada nesta data, a Comissão de Justiça e Redação aprova, por unanimidade, o parecer emitido pelo digno Relator, Sr. Carlos Gomes, ao Projeto de Lei nº 1208/78. Sala das Comissões, em 23 de Fevereiro de 1978.

Presidente:  (Carlos Gomes)

Membro:  (Hugo Pereira da Silva)

Apresentado em 28.02.1978

Em 28.02.1978

Presidente